

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:891E9C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2025 – GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Em, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Edival Barros Diniz**, portador do CPF/MF 421.XXX.XXX-68, para ocupar o Cargo Comissionado de “Diretor de Contabilidade” vinculado a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AC7BAC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2025 - PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2023 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **aquisição de kits de material escolar**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública será às **09:00h** (Horário de Brasília) do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2025** e as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** (Horário de Brasília) do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2025**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacao@jandaira.rn.gov.br.

Jandaíra/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:8C8BD770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025 – PMJ

PORTARIA Nº 093/2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: o disposto do Regime Jurídico Único do Município

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Jandaíra RN, autorizar a cedência do Servidor Municipal Solange Alexandre de Macedo Câmara.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar, cessão sem ônus para o órgão de destino da Servidora Público Municipal **Solange Alexandre de Macedo Câmara**, Efetiva no Cargo de Recepcionista, Matrícula Funcional nº 001569 para assumir o cargo na Central do Cidadão do Município João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovada a manutenção da necessidade.

Artigo 2º- A cessão é realizada sem ônus para o órgão cessionário.

Artigo 3º- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 4º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Artigo 5º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Daiane Tavares de Oliveira
Código Identificador:9D5E5E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025 – PMJ

PORTARIA Nº 094/2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: o disposto do Regime Jurídico Único do Município

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Jandaíra RN, autorizar a cedência do Servidor Municipal Solange Alexandre de Macedo Câmara.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar, cessão sem ônus para o órgão de destino do Servidor Público Municipal **Francisco de Assis Ferreira da Silva**, Efetivo no Cargo de Professor N II, Matrícula Funcional nº 0000044 para assumir cargo no Sindicato-Sinte/RN.

Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovada a manutenção da necessidade.

Artigo 2º- A cessão é realizada sem ônus para o órgão cessionário.

Artigo 3º- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 4º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a